

**PORTARIA Nº 133/2018.**

CONCEDE 40% (quarenta por cento) de adicional de insalubridade pelo exercício de atividades em condições insalubres, a **MARLI SCHNEIDER**, Operário(a), Padrão “1”, Matrícula 2009.

**KLAUS WERNER SCHNACK, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, RS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade, e em atenção ao processo protocolado sob nº 91.957, datado de 23/01/2018,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nos termos o artigo 72 e o artigo 73 da Lei Municipal nº 3.631/2017, de 16/11/2017, e com base em Laudo Pericial - LTCAT/PCMSO - realizado por empresa qualificada, **CONCEDER a partir de 01/01/2018**, 40% (quarenta por cento) de adicional de insalubridade pelo exercício de atividades em condições insalubres, a **MARLI SCHNEIDER**, Operário(a), Padrão “1”, Matrícula 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria de concessão de adicional de insalubridade expedida nos termos da Lei Municipal nº 3.028/2011, de 23/12/2011, porquanto referente a período pretérito em que a servidora ocupava emprego público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 24 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

**LUCIANA C.N. DELLAZERI**  
Chefe de Equipe

**KLAUS WERNER SCHNACK**  
Prefeito Municipal

LCND/RCOA.